



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.759/89, de 04 de maio de 1.989

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PA-  
TOENSE AO DR. NELSON LUIZ FROENÇA FER-  
NANDES, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e  
em sessão a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Patocen-  
se ao Dr. Nelson Luiz Froença Fernandes, pelo relevantes /  
serviços prestados a cidade de Patos e a Região Sertaneja,  
atualmente exercendo a função de Secretário Especial de Es-  
tadização e Ação Comunitária do Ministério do Interior.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior,  
será concretizada em data a ser fixada posteriormente,  
conforme Regimento Interno da Casa, com a presença de es-  
ta cidade, sendo que sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 04  
de maio de 1.989.

*Geralda Freire*  
Drª Geralda Freire Medeiros  
- Prefeita Constitucional -